



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº 0094 /2005.

"Fica determinado a realização de concurso para auxiliares de enfermagem e agentes de saúde na forma que indica."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos meus pares, em conformidade com o artigo 125 e seus parágrafos do Regimento Interno, a indicação em epígrafe do projeto que determina a realização de concurso para Auxiliar de Enfermagem e Agente de Saúde para as equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, que esta matéria seja remetida a Senhora Prefeita e que depois retorne a esta Casa Legislativa em forma de Projeto de Lei, através de Mensagem Prefeitural.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 28 DE 06 DE 2005.

Ver. Adelmo Martins
Líder do PP.





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A INDICAÇÃO Nº 0094 /2005

PROJETO DE LEI Nº _____/2005.

"Fica determinado a realização do Concurso Público Municipal para Auxiliar de Enfermagem e Agentes de Saúde trabalharem nas equipes de Programa da Saúde da Família e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica determinado a realização do Concurso Público para Auxiliar de Enfermagem e Agentes de Saúde trabalharem nas equipes do P.S.F.- Programa de Saúde da Família.

ART.2º -As vagas serão proporcionais aos números recomendados pelo S.U.S. para estes profissionais nas equipes do P.S.F – Programa de Saúde da Família.

ART.3º-Em caso de desempate terá prioridade, aquele que tenha experiência na área.

ART.4º-Os Auxiliares de Enfermagem e os Agentes de Saúde aprovados para O P.S.F., não poderão ser movimentados de suas unidades de trabalho, salvo nos casos de interesse da administração.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM _____ DE _____ DE 2005.

Ver. Adelmo Martins
Líder do PP.





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A nossa propositura, se justifica em virtude da mensagem nº 011 da Senhora Prefeita que abre concurso, para cargos para profissionais da saúde, somente para MÉDICOS, DENTISTAS E ENFERMEIROS para compor as equipes do Programa de Saúde da Família no Município de Fortaleza.

O Programa de Saúde da Família - P.S.F. segundo orientação do Ministério da Saúde através do S.U.S., cada equipe deve ter um médico, um dentista, um enfermeiro e de quatro a seis Agentes de Saúde.

Portanto se vão ser criadas 460 (Quatrocentos e Sessenta) equipes do P.S.F., no mínimo será necessário concurso para 460 (Quatrocentos e Sessenta) vagas para Auxiliar de Enfermagem e 1840 (Mil oitocentos e quarenta) vagas para Agentes de Saúde, combatendo assim a Terceirização tão criticada no passado.

Certo de ter dado uma contribuição para estruturação do Programa de Saúde da Família, possibilitando a população o acesso aos serviços da saúde integral, atuando de forma preventiva promovendo a saúde e prevenindo as doenças.

Ver. Adelmo Martins
Líder do PP.





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº *0298*/2005
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 0094/2005
AUTOR(A): Vereador Adelmo Martins

Ementa – “Fica determinado a realização de concurso para auxiliares de enfermagem e agentes de saúde na forma que indica.”

A proposta sob análise, de autoria do nobre vereador Adelmo Martins, submetida à apreciação do Plenário desta Augusta Casa, “Fica determinado a realização de concurso para auxiliares de enfermagem e agentes de saúde na forma que indica”.

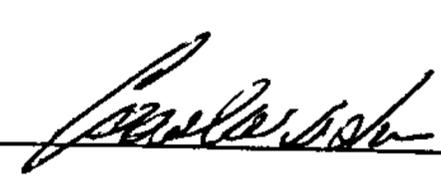
Entendemos como oportuna à iniciativa da nobre vereador e perfeitamente enquadrada na competência reservada ao legislador municipal nos termos do que determina o Art. 30, I da Constituição Federal e Art. 7º da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

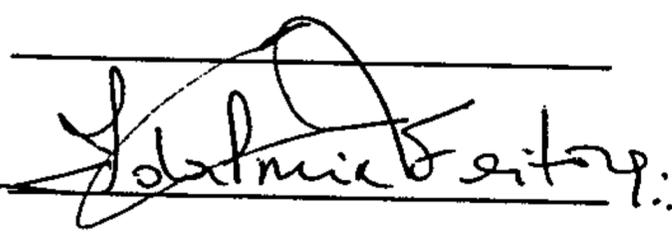
Pelo exposto, já que a propositura em comento não fere princípios constitucionais, nem diverge de quaisquer outros dispositivos legais vigentes e regulamenta situação de interesse público, somos favoráveis à sua admissibilidade.

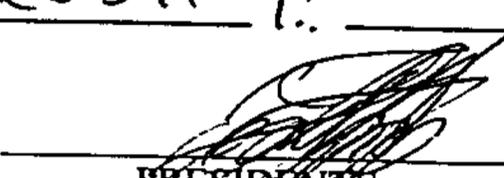
É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE setembro DE 2005.


Relatora Terezinha de Jesus




Adelmo Martins


PRESIDENTE